



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO **17 / 23**

PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2023
DISPENSA: 08/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 1º de Março, nº450 – centro, Olímpio Noronha - MG, inscrito no CNPJ n: 18.188.276/0001-00 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mario Douglas Oliveira Dias portador do RG nº15258799 e do CPF nº. 089.196.436-36.

CONTRATADA: ALMEIDA MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº **14.931.849/0001-93**, com endereço na Rua Maria Fabregas, nº 78, Sertãozinho, Lambari – MG, CEP:37.470-000, neste ato representado pelo seu senhor Airton de Almeida Magalhães, portador do RG nº 1.829-486 e CPF 109.277.947-72.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2023, com regência da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficam as partes justas e contratadas o que neste instrumento se dispõe, que será cumprido, em conformidade com as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM MÉDICINA DO TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL

2.1-A Prestação do serviço será realizada em local apropriado, sendo de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- *O presente contrato tem seu valor total de R\$ 11.680,000 (onze de mil e seiscentos oitenta reais), preço total, cujo pagamento será após a prestação de serviços pela Contratada em até 30 dias do mês subseqüente através de depósito bancário e emissão de nota fiscal., conforme especificado abaixo.*

h

UP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
ALMEIDA MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA						
1	SERVIÇOS DE CONSULTAS COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA -	consulta		40,0000	244,0000	9.760,0000
2	SERVIÇO DE EXAMES (ADMISSÃO, DEMISSÃO, PERIÓDICO, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO) - ASO -	consulta		40,0000	48,0000	1.920,0000
Total de Itens:						11.680,0000

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas com o referido objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.9002.2010.33.90.39.00 ficha 74 fonte 1500

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - Responsabilidade da CONTRATADA:

5.1.1- A contratada fica diretamente responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, inclusive por eventuais rescisões e/ou indenizações de seus empregados que tenham prestado serviços durante o período deste contrato;

5.1.2 - A contratada responsabiliza-se pelos Tributos, Impostos, Taxas, e outros encargos advindos da realização da apresentação;

5.1.3 - Responsabiliza-se pelo fiel cumprimento do objeto ora contratado visando o bom andamento da realização do serviço;

5.1.4 - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** cumprir a prestação de serviço do presente contrato.

5.1.5- A contratada responsabiliza-se em refazer os serviços, mediante a desaprovação da contratante sem nenhum tipo de ônus.

5.1.6- A Contratada fica responsável em orientar, auxiliar em tudo que compreende o objeto desta contratação o setor de RH.

5.2 - Responsabilidade da CONTRATANTE:

5.2.1 - Realizar o pagamento conforme Cláusula Terceira.

5.2.2 - A contratante responsabiliza-se em acompanhar e fiscalizar a contratada pela execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente;

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

6.2 - Constituem motivos de rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, que após notificada por escrito, não tome as providências necessárias para saná-las;
- b) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo dos trabalhos.

6.3 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, de seus prepostos e/ou empregados, quando da execução do contrato.

6.4 - O presente contrato será rescindido nos termos da Legislação pertinente e naquilo que lhe for aplicável, em conformidade aos artigos 77/80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1- O presente contrato tem sua vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação do serviço, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral do contrato e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lambari - MG, para dirimir dúvidas oriunda do presente Instrumento Contratual, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham ter por mais privilegiado que este seja.

9.2-E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas e identificadas.

n



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE OLIMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Representante Legal: Sr. Prefeito Mario Douglas Oliveira Dias

CONTRATANTE

ALMEIDA

MAGALHAES

SERVICOS MEDICOS

LTDA:14931849000193

Assinado digitalmente por ALMEIDA MAGALHAES SERVICOS
MEDICOS LTDA:14931849000193
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=LAMBARÍ,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial,
CN=ALMEIDA MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA:
14931849000193
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-31 15:11:58
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ALMEIDA MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 14.931.849/0001-93

Representante Legal: Airton de Almeida Magalhães

CPF: 109.277.947-72.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 112.404.76-78

Nome: Wesley

CPF: 040.827.306-21